



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO

Litoral Norte – São Paulo

PROJ.	
FOLHA.	08
ASS.	<i>[Signature]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 02/2021.

Da autoria do vereador José Reis de Jesus Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “**Altera dispositivos da Resolução 13/2017, que ‘Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá providências correlatas’**”.

O projeto consiste na alteração do parágrafo 1º, do artigo 7º, da Resolução 13/2017 que trata sobre o prazo que o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que deverá ser de até 20 (vinte) dias e não mais 15 dias, conforme determina a Lei Federal nº. 12.527/2011.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto não padece de vício de inconstitucionalidade.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, de acordo com o parecer jurídico, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 01 de junho de 2021. **APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.**

[Signature]
Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
01/06/21
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
André Luís Rocha Pierobon
SECRETÁRIO

[Signature]
Antonino Carlos Soares
MEMBRO